

ANTES DE 1951 ESTARA' CONSUMADA A REFORMA DE NOSSA CONSTITUIÇÃO A FIM DE SER ADOTADO O PARLAMENTARISMO

Intensa campanha será iniciada este ano em favor da ideia parlamentarista - A consequência mais evidente do acordo interpartidário é o enfraquecimento da oposição ao governo — afirma o líder libertador — A proliferação dos partidos políticos e outros comentários do representante riograndense na Camara Federal

Tem se noticiado, ultimamente, que os propugnadores do parlamentarismo no Brasil se empenharão, durante o corrente ano, numa intensa campanha em favor desta ideia, levando-a mesmo para o terreno da pregação popular, num movimento cuja amplitude se estenderia a todo o país. Encontrando-se em Porto Alegre o deputado Raul Pilla, um dos mais tenazes e desiacados lutadores parlamentaristas de nosso cenário político, achamos oportuno abordá-lo sobre a questão. O dr. Pilla, que se encontra em Porto Alegre no gozo de suas férias parlamentares, atendeu-nos com sua habitual cortezia, concedendo-nos a seguinte entrevista, ditada ontem à tarde para o repórter na sede do P. L., onde ele comparece religiosamente, quando se encontra nesta capital.

A FALENCIA DA REPUBLICA

Iniciando suas declarações, disse-nos s. s.:

— "Há realmente um verdadeiro e crescente movimento de opinião no sentido da reforma das nossas instituições políticas, segundo o sistema parlamentar. Quando deixei o Rio, antes do Natal, ficou estabelecido que, ao iniciar-se a próxima sessão legislativa se promoveria no Congresso um movimento tendente a emendar a Constituição. Pode-se dizer que cada dia que passa novos parlamentares aderem à ideia. Além disto, o diretorio do Partido Libertador do Distrito Federal organizou para o ano corrente um programa de conferências, para o qual serão convidados vultos os mais eminentes das letras e da politica. A noticia agora veiculada em outra, porém, para mim, uma novidade: é que se pretende fazer uma verdadeira campanha popular. Não tenho dúvida de que estamos diante de uma grande questão nacional, como foram por exemplo a maioridade, a eleição direta e a abolição. Em verdade, trata-se agora do próprio destino da democracia em nossa terra. Que se tem falhado até agora, não há quem o possa por em dúvida. Que esta falencia tenha como causa principal o mecanismo constitucional que adotamos com a República, também já não pode oferecer nenhuma dúvida ao estudioso de nossa vida politica. Mas, ainda quando a pudesse haver, ainda quando não fosse certo ter sido o presidencialismo a causa da degeneração da República, ainda assim se imporia ao simples bom senso, que não a um alevantado patriotismo, a experiência do regime com o qual a nação brasileira alcançou a sua maioridade.

UMA IDEIA EM MARCHA

— Acha que se criaram condições para a reforma da Constituição no sentido da adopção do parlamentarismo? — perguntamos.

— Não sou otimista — respondeu o professor Raul Pilla. — Nem quero sê-lo. Mas o parlamentarismo é uma ideia em marcha, não só fora, como principalmente dentro do Congresso. E a razão é simples: só a mais obstinada cegueira poderia negar, após uma prolongada experiência de meio século a total falencia do regime presidencial que ainda agora es mostrando as suas belezas e casos como os do Piauí e São Paulo. Aliás, a ideia já

ria sido vencedora na Constituinte, se à última hora o Presidente da República não tivesse mandado fechar a questão. Tenho a impressão de que antes de iniciado o próximo período presidencial, a reforma estará feita.

NOS ESTADOS E MUNICIPIOS

— No caso de ser concretizada, a reforma limitar-se-ia a União ou estender-se-ia também aos Estados? — interrogamos.

— Respondeu-nos o entrevistado: — "E' indispensável que a reforma abranja também o governo dos Estados, e não só também o dos municípios. A reforma realizada somente no âmbito federal seria incompleta. Os seus benefícios seriam anulados pela persistência de uma vintena de ditaduras mais ou menos irresponsáveis, que é o que temos tido. O mesmo se pode dizer quanto aos municípios. Em suma, tanto para a União como para as suas diversas unidades, é preciso por em pratica o principio do governo responsável.

Interrogado sobre se não haveria contradição entre seu modo de ver e a tentativa na pouco feita de realizar isoladamente nos Estados o regime parlamentar, declarou-nos o prof. Raul Pilla:

— Não, não há absolutamente contradição. A pratica do sistema parlamentar, isto é, do governo coletivo e responsável em alguns Estados, constituindo um aperfeiçoamento do regime democrático representativo, não perturbaria absolutamente o funcionamento do presidencialismo na União. Mas a persistência das ditaduras estaduais evidentemente perturbaria, se não impossibilitaria, o normal funcionamento do sistema parlamentar na União. Portanto, a reforma, a fazer-se, deverá ser completa.

"NAO TENHO TEMORES"

— Sendo o regime parlamentar considerado uma forma mais perfeita e portanto mais delicada da democracia representativa, não teme pelos resultados da experiência que se intenta fazer?

— Se a experiência houvesse de fazer-se antes da instituição do voto secreto em nosso país — respondeu-nos o líder libertador — eu confesso que teria os meus temores. O sistema parlamentar, como aliás qualquer outra forma de democracia representativa, só pode assentar em eleições mais ou menos fiéis e verdadeiras. Falsado o voto, todo o sistema, por mais perfeito que seja, cai por terra. Ora, a este respeito o pro-

gresso que fizemos é verdadeiramente substancial e decisivo embora ainda muito haja que aperfeiçoar na nossa legislação eleitoral. Aliás, a evolução histórica tanto na Inglaterra, como em nosso próprio país durante a monarquia, demonstra que o desenvolvimento do regime parlamentar só se tornou possível depois de conseguido um sistema eleitoral satisfatório. Ora, esta condição básica não nos está faltando.

A DISSOLUÇÃO DO PARLAMENTO

Perguntamos ainda ao representante riograndense na Camara Federal se, no caso da instituição do regime parlamentar, não receia ele as consequências da dissolução parlamentar e não — me que o governo possa moderar à sua feição o novo Parlamento.

— Absolutamente não. E isto por dois motivos: o primeiro é que já temos um regime eleitoral que oferece o minimo satisfatório de garantias e o segundo é que a objeção provaria demais. Se, em pleno regime parlamentar, um governo colheu subitamente por uma moção de desconfiança é obrigado a realizar eleições dentro de um ou dois meses, pode manipular a sua feição o novo Parlamento, que se não ha de dizer do regime presidencial, em que os poderes governamentais são muito mais amplos e a eleição se faz sempre a prazo fixo, com grande espaço de tempo para a manipulação do pleito? Como se vê, o argumento provaria não só contra o sistema parlamentar, mas também contra qualquer forma de governo democrático representativo. Ou estamos em condições de realizar eleições satisfatorias ou não estamos. Se não estamos, é inutil falar em democracia e discutir formas de governo.

O ACORDO INTERPARTIDARIO

A entrevista desvia-se então da doutrina parlamentarista e passa para acontecimentos recentes de nossa vida politica. Pedimos ao prof. Raul Pilla sua opinião sobre o acordo interpartidario e ele nos declarou:

— Houve tempo em que fui partidario do acordo. Foi isso ainda durante a Assembleia Constituinte, quando ainda

mal delineadas estavam certas correntes politicas e parecia que o regime democratico corria certo risco. Mas este acordo eu o entendia nos termos definidos que tive occasião de expor na imprensa. Acordo de partidos em torno do poder só se pode realizar verdadeiramente, em boa etica politica, mediante um sistema de governo coletivo, no seio do qual haja partilha de responsabilidades. Ora, hoje nem as condições são as mesmas de há dois anos, nem o requisito apontado foi atendido. O chamado acordo parece-me a mim apenas uma questão de comodismo: do presidente da Republica, que com ele vê grandemente atenuada uma oposição numerosa e aguerrida, e de certas situações estaduais, que com ele se garantem, senão a benevolencia, pelo menos a neutralidade do governo federal. E' um modus-vivendi, do qual, porém, nada sairá lucrando a boa pratica do sistema democratico representativo. A sua consequencia mais evidente é, desde logo, a atenuação da diferenciação partidaria.

A PROLIFERAÇÃO DOS PARTIDOS

Pedimos ainda ao nosso entrevistado a sua opinião sobre

Continua na 4.ª pagina